



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 16 de janeiro de 2020.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei nº 001/2020

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora colocamos a vossa apreciação, objetiva receber autorização para conveniar com a instituição Sociedade Sulina Divina Providência - Hospital Estrela, nas modalidades de atendimento de urgência/emergência durante todos os dias da semana, inclusive feriados, mediante regras pré-estabelecidas no Convênio, anexo.

A contratação se faz necessária para dar suporte a atenção primária nos casos de urgência/emergência cujo Convênio mantido com a Instituição perdura há anos, dando segurança ao paciente, familiares e equipe de saúde.

O último Convênio vigente (Convênio nº 077/2018) sofreu prorrogações, após seu vencimento em julho de 2019, devido a tratativas de negociação com a nova direção que assumiu a Associação Franciscana de Saúde, dentre as quais: valores, cláusulas e acesso aos serviços.

Desde então os municípios de Imigrante, Colinas, Fazenda Vilanova, Coqueiro Baixo e Nova Bréscia se reuniram com o DAHA (Departamento de Assistência Hospitalar e Ambulatorial) na Secretaria de Estado de Saúde/RS, em Porto Alegre, como também com o gestor municipal de Estrela que possui a Gestão Plena dos serviços SUS. Ainda, tivemos apoio da assessoria técnica do COSEMS RS (Conselho de Secretários Municipais de Saúde) e da DPM (Delegação das Prefeituras Municipais), ambos de Porto Alegre. Tais ações objetivaram esclarecer cláusulas e orientar quanto ao correto encaminhamento das tratativas com a Instituição.

Após essas ações resultou num desfecho de acordo de conveniar por 06 (seis) meses, para avaliarmos os serviços e as cláusulas alteradas.

Certos de que Vossas Senhorias saberão avaliar os benefícios que tal Convênio traz aos nossos Municípios, ficamos no aguardo de um posicionamento e apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº 001/2020

~~Câmara Municipal de Vereadores~~
IMIGRANTE - RS

Despacho: COMISSOES

21/01/20

Data: 1

[Signature]

Presidente: [Signature] Substituto: [Signature]

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA (HOSPITAL ESTRELA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA (HOSPITAL ESTRELA), para a execução de serviços na área de Serviços de Atenção Básica, referenciados pelas Unidades Básicas de Saúde; Atenção a Média Complexidade e Urgência e Emergência em saúde (Pronto Socorro, Traumatologia e Neurologia, Ginecologia, Obstetrícia, Cirurgia Geral, Cirurgias Plásticas, Otorrinolaringologia, Urologia, Anestesiologia); de cirurgias de urgência e emergência nas mesmas especialidades, e, exames complementares, para municípios do Município de Imigrante, **conforme Convênio em Anexo.**

Art. 2º. O prazo de validade do presente Convênio será de 06 (seis) meses.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	07 - SEC. MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	01 - FMS – Recursos Próprios
Projeto/Atividade:	10.302.0018.2059 - Contrat. Conv. Assist. Méd. e Sanit. a População
Despesa:	3.3.9.0.39.00.000000 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
ÓRGÃO:	07 - SEC. MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	02 - FMS – Recursos Vinc. União
Projeto/Atividade:	10.301.0049.2085 - Assist. Méd. e Sanit. c/Rec. MAC
Despesa:	3.3.9.0.39.00.000000 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

~~Câmara Municipal de Vereadores~~
IMIGRANTE - RS
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Despacho: APROVADO
21/01/20
GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 16 de janeiro de 2020.

[Signature]

Data: 1

[Signature]

Presidente: [Signature] Substituto: [Signature]

[Signature]
CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 16 de janeiro de 2020.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei nº 002/2020

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tendo por base a solicitação realizada pela Secretaria da Educação, de haver a necessidade da abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de Professor de Educação Física, de no mínimo dezoito horas semanais, em virtude dos seguintes aspectos:

- a) necessidade de inserção de aulas, deste componente curricular, em todas as turmas da Educação Infantil (Creche e Pré-escola) e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, além do cumprimento das horas atividade dos profissionais das turmas desses níveis de ensino;
- b) cumprimento da legislação federal referente a restrição para atuação nesse componente somente para profissionais habilitados especificamente.

Dessa forma, por não se tratar de substituição de servidor afastado por motivo de licença médica e sim de ampliação da carga horária pelos motivos anteriormente expostos, estamos encaminhando este Projeto de Lei solicitando autorização para a contratação temporária de um Professor de Séries ou Anos Finais do Ensino Fundamental para a disciplina de Educação Física, com carga horária de até 22 (vinte e duas) horas semanais. A escolha ocorrerá através da realização de Processo Seletivo Simplificado por avaliação através de prova de títulos e de pontuação por tempo de serviço na função de Professor da disciplina de Educação Física, o Edital de abertura das inscrições será lançado no dia 17 de janeiro (primeira edição do ano do jornal local) e o contrato a ser realizado vigorará a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Certos da aprovação de Vossas Senhorias para com o presente Projeto de Lei, agradecemos antecipadamente e apresentamos cordiais saudações.

Atenciosamente,

CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

~~Câmara Municipal de Vereadores~~
IMIGRANTE - RS

Despacho: COMISSÃO PROJETO DE LEI Nº 002/2020

Data: 21/01/20

Assinatura: [assinatura]

Presidente

Secretário

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR CONTRATO EM REGIME TEMPORÁRIO E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a assinar **Contrato em Regime Temporário** e de Excepcional Interesse Público com 01 (um) Professor de Séries ou Anos Finais do Ensino Fundamental para a disciplina de Educação Física, **de até 22 (vinte e duas) horas semanais**, Padrão QE, conforme previsto no art. 25 e descrição das atribuições previstas no item 2 (dois) do Anexo Único, ambos da Lei Municipal nº 1.996/2014.

§ 1º. A escolha do(a) contratado(a) será realizada através de Processo Seletivo Simplificado, por avaliação através de prova de títulos e de pontuação por tempo de serviço na função de Professor da disciplina de Educação Física.

§ 2º. A contratação referida no *caput* terá a vigência de até 11 (onze) meses, a contar da assinatura do contrato, a ser firmado após a promulgação da presente Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	04 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
Unidade:	01 - Manutenção Desenvolvimento Ensino
Projeto/Atividade:	12.361.0019.2013 - MANUT. DAS ATIVID. DO ENSINO FUNDAMENTAL
Despesa:	3.3.1.90.04.00.000000 - Contratação por Tempo Determinado

~~Câmara Municipal de Vereadores~~ Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

IMIGRANTE - RS

Despacho: APROVADO GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 16 de janeiro de 2020.

Data: 21/01/20

Assinatura: [assinatura]

Presidente

Secretário

Registre-se e Publique-se

[assinatura]
CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal